



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO n. 0025/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre os Indicadores do SISPACTO 2023/2024-Bienal, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO: a solicitação de apreciação e aprovação do Sistema de Pactuação de Indicadores SISPACTO, conforme o Ofício n.05/DRAC/SEMUSA/2023;

CONSIDERANDO o Ofício 103/DAB/SEMUSA/2024 de 22 de abril 2024 o qual foi recebido pelo sistema EPROC no dia 23 de abril no Conselho, após a reunião ordinária do CMS, cujo documento consta como pedido a retificação da RESOLUÇÃO n. 006/2023/CMS-JP/RO de 03 de abril de 2023 para inserir a expressão: “metas e indicadores do SISPACTO 2023/2024 Bienal”. Posteriormente foi enviado o Ofício 108/SEMUSA/2024 de 26 de abril 2024, o qual versa sobre a justificativas pela solicitação.

CONSIDERANDO a consulta realizada junto aos Conselheiros visando a autorização para inserir a correção na Resolução n. 006/2023/CMS-JP/RO de 03 de abril de 2023, onde houve a concordância.

RESOLVE:
APROVAR:





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

Art. 1º Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2023, a pactuação interfederativa das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2023/2024 Bienal, do Município de Ji-Paraná/RO, referentes aos componentes definidos pela esfera Federal, conforme Resolução CIB n. 633, de 13/12/2022.

Parágrafo Único - Faz parte desta Resolução o Consolidado de Metas Sispacto Pactuadas 2023/2024 Bienal.

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução n. 006/2023/CMS-JP/RO de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0025/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

CONSOLIDADO DE METAS SISPACTO PACTUADAS 2023/2024

ROL DE INDICADORES 2023/2024

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

DIRETRIZES E METAS	META PACTUADA 2023/2024
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CIB Nº 409 de 20/10/2021	
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	196.76
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	95%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.	01
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,65
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12%





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	8,11/100.000
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Indicador 17: Cobertura de Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.	90%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85%
Indicador 19: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde	16.05%
Indicador 20: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	12
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90%
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	15%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	80%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%
Indicador 30: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	7
Indicador 31: Cobertura Vacinal da vacina contra COVID-19.	80%





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0025	29/04/2024

ID:	820324	Processo	Documento
CRC:	387401BC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	29/04/2024 12:12:54	Finalização:	29/04/2024 12:18:18

MD5: 6764DC1169011DC4175B46F9537AA949

SHA256: ABAE486A4E856AAD3BCDE485E6C0BE8C6C9C08D2AB80B214AB0199B758B4E9E2

Súmula/Objeto:

RESOLUÇÃO n. 0025/2024/CMS-JP/RO - Dispõe sobre os Indicadores do SISPACTO 2023/2024-Bienal, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	29/04/2024 12:17:19
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	29/04/2024 12:17:06
----------------	---------------------

CIENTES

FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA	30/04/2024 00:09:25
RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	30/04/2024 08:36:18
JACINTO DIAS	03/05/2024 10:57:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZ V. FERREZ	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	29/04/2024 12:34:51
---	---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZ V. FERREZ	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	29/04/2024 13:30:45
---	---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 820324 e o CRC 387401BC.